

Names da instituição beneficiária	Computadores	Números de inventário
Câmara Municipal de Oliveira de Frades	2	149, 139
Bombeiros Voluntários Oliveira Frades	2	150, 151
GNR de Oliveira de Frades	2	135
Cruz Vermelha — Delegação de Verride	2	127, 161
Associação Cultural Recreativa da Freguesia S. Vicente de Lafões	1	162
Associação Cultural Recreativa de Ferreiros	2	135
Associação dos Bombeiros Voluntários Pampilhosa da Serra	4	193, 194, 195, 196
Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes	2	106, 42
Junta de Freguesia de Vilela	1	44
Junta de Freguesia de Rebordosa	2	44, 105
Junta de Freguesia de Cast. Cepeda	2	103, 42
Junta de Freguesia de Mouriz	1	104
Junta de Freguesia de Astromil	1	44
Junta de Freguesia de Madalena	1	44
GNR de Reguengos de Monsaraz	2	110
Associação de Dadores de Sangue Núcleo Benévolo de São Pedro do Corval	2	149, 151
Núcleo Sportinguista de Redondo	1	141, 143
Núcleo de Andebol de Redondo	1	108
GNR de Posto do Telheiro	1	110
Centro Social e Paroquial de Freixedas	2	86
Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Carvalho Fonseca Freixedas	2	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Obra de N. Senhora das Candeias — Pinhel	3	92
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Pedro Eanes Lobato	1	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Associação de Bombeiros Voluntários do Seixal	1	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades	2	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Paróquia de N. Senhora da Graça Corroios	1	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Agrupamento Escolas Joaquim Inácio Cruz de Sobral de Monte Agraço	8	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Associação Popular de Sobral de Monte Agraço Creche	3	S/n.º inventário/ano 2002/2003
GNR de Soure	2	79
Bombeiros Voluntários de Soure	2	77
GNR	3	167, 168, 182
Bombeiros Voluntários	4	152, 132, 159, 147
GNR	3	135, 134, 158
Escola João Pedro de Andrade	3	132, 133, 134
Associação Social, Cultural e Humanitária de Atalaia — Lourinhã	2	328, 36
Centro Paroquial de Torres Vedras	1	179
GNR Torres Vedras	2	178, 31
PSP Torres Vedras	3	309, 180, 181
Brigada de Trânsito de Torres Vedras	3	182, 176, 177
Junta de Freguesia de Calheiros — Ponte de Lima	10	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Casa dos Rapazes de Viana do Castelo	9	S/n.º inventário/ano 2002/2003
Associação Moto Clube do Cão	3	49
Terra Liberta — Associação	2	49, 51
Bombeiros Voluntário de Vila Real e Cruz Verde	3	190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203
Associação. Hum. Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca	3	215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228
Obra do Lar — Escola Florinhas da Neve — Santa Casa da Misericórdia	5	205, 210, 247, 252, 257
Junta de Freguesia de Crestuma	5	72
Junta de Freguesia de Sermonde	5	72
Centro Social e Paroquial de Santo Ovídio	5	72
Abrço — Associação de Apoio de Pessoas com VIH-Sida	4	76

04 de Fevereiro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Pedro Monteiro Rodrigues*.

203224037

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Despacho (extracto) n.º 8150/2010

Por despachos de Suas Excelências o Ministro da Justiça de 30.03.2010 e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 19.04.2010:

Foi prorrogada a licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional ao especialista-adjunto António Alonso Guedes Limão Farelo, com efeitos de 29.04.2010 a 06.05.2013, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Aos 04 de Maio de 2010. — Pela Directora da Unidade, *(João Prata Augusto)*

203224361

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 938/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 7167/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizei e aprovei a seguinte lista nominativa de pessoal a colocar em mobilidade especial por opção voluntária.»

deve ler-se:

«Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizei e aprovei por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2010 a seguinte lista nominativa de pessoal a colocar em mobilidade especial por opção voluntária.»

4 de Maio de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.
203225122

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 4288/2010

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Um Técnico Superior com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 02.03.2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal, previsto e não ocupado, do INAC no Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção -Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer desenvolvem -se no âmbito das actividades realizadas no Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicação, nomeadamente:

- a) Gerir e planear a utilização do Data Center;
- b) Definir, segundo a política da organização, os requisitos técnicos e organizacionais da rede de comunicações;
- c) Desenvolver modelos e procedimentos de gestão da rede que garantam a segurança e a integridade dos dados e a optimização da rede;
- d) Ter responsabilidade pela instalação, manutenção e administração de sistemas e operacional de serviços de rede, assim como da infra-estrutura informática que os suporta, cabendo-lhe colaborar com os fornecedores durante a fase de instalação e manutenção de todos os produtos e serviços afectados;
- e) Conceber as medidas adequadas à manutenção de meios e condições para a protecção do sistema e da informação, bem como perspectivar novos recursos necessários para uma utilização plena do sistema.
- f) Propor regras e mecanismos de acesso dos diversos utilizadores e a definição de normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
- g) Proceder à monitorização de serviços e aplicações Windows, acompanhamento e execuções de rotinas, monitorização dos sistemas e apoio à resolução de problemas, tarefas de Compliance (Change Management, controlos) em Plataforma Microsoft e Oracle;
- h) Apoiar tecnicamente outros técnicos e utilizadores no sentido de identificar e resolver problemas técnicos ou de melhorar a exploração e as funcionalidades da rede;
- i) Analisar as necessidades e as capacidades actuais e futuras da organização de forma a avaliar as redes e comunicações existentes e definir, propor soluções tecnológicas e organizacionais mais adequadas;

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nível Habilitacional exigido — Licenciatura na área de Engenharia, Matemática; Ciências; Estatística e outras áreas afins desde que detenham uma forte componente no domínio das tecnologias de informação e comunicação.

Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009, disponível no sítio web do INAC, I. P.

10.1 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- c) Comprovativo de acções de formação frequentadas;
- d) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular;
- e) Declaração de funções;
- f) Declaração das avaliações de desempenho dos últimos três anos.

10.2 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

10.3 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para GSIC — Administração de Sistemas», sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do INAC, I. P. — Rua B, Edifício 4 — Aeroporto da Portela 4 — 1749-034 Lisboa, contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos em envelope fechado com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para GSIC — Administração de Sistemas» no período compreendido entre as 09h30 e as 16h30.

Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 10.1.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- Avaliação Curricular (AC); e
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

12.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para o qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.